



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE (37) 3553-1200 - email – pmeindai@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

### **PORTARIA Nº. 019/DP, de 02.07.2024**

#### **“AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, solicitou o afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer, nas eleições municipais de 2024, a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, determina a desincompatibilização do cargo público até três meses antes do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que, no período de afastamento, o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO**, do cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2024, cujo afastamento será de 06 de julho de 2024, inclusive, até 06 de outubro de 2024, quando então, a partir de 07 de outubro de 2024, deverá retornar às atividades de seu cargo.

*Parágrafo Único* – Durante o período de afastamento, é assegurado ao servidor a percepção integral de sua remuneração.

**Art. 2º** - O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção, em que conste o mesmo como candidato.

*Parágrafo Único* – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor às suas atividades funcionais, sendo registradas as faltas referentes aos dias de ausência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

  
**Wesley Daniel Ribeiro Araújo**  
Prefeito Municipal